

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito, VALDEMAR GAMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos da Tomada de preço para obras nº 002/2021, cujo objeto refere-se à "Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Panorama, na Avenida Francisco Assis Leal e Rua das Mangueiras no município de Alta Floresta/MT, conforme contrato de repasse nº 895177/2019/MDR/CAIXA"

VENCEDORA: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 34.134.962/0001-55

CODIGO	NOME	UND	QTD	VALOR GLOBAL
4189235	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO PANORAMA, NA AVENIDA FRANCISCO ASSIS LEAL E RUA DAS MANGUEIRAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLOR. – MT, CONFOR. CONTRATO DE REPASSE Nº 895177/2019.	UND	1,0	R\$ 660.511,13

Alta Floresta – MT, 17 de Junho de 2021

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 324/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica EXONERADO o senhor JEAN VARIANI, do cargo CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Alta Floresta/MT. Padrão DATS-3.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, em 16 de junho de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2021 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Alta Floresta –MT, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 035/2021.

Considerando o Edital nº 002/2021 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadista de Combate para Execução das Atividades de Prevenção e Combate de Foco de Queimadas no Município de Alta Floresta –MT.

RESOLVE:

1. Retificar a linha 4 (quatro) do ANEXO I – Cronograma de Datas. Do processo Seletivo, a saber:

a) ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS
Testes de Aptidão Física - TAF	27 e 28 de junho de 2021

b) LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS
Testes de Aptidão Física - TAF	26 e 27 de junho de 2021

2. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, com correção apenas da linha 4 (quatro) do anexo I, os demais permanece inalterados.

GERCILENE MEIRA LEITE
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

Contrato nº781/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora, RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ROSA, lotado (a) na E. M. CASTELO BRANCO, exercendo o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS, a partir de 01/06/2021 A 17/12/2021.

Contrato nº782/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora, ROSE NEIDE FAQUIM, lotado (a) na E. M. CASTELO BRANCO, exercendo o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS, a partir de 01/06/2021 A 17/12/2021.

Contrato nº783/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora, MARIANA BRAGA GONÇALVES, lotado (a) na E. M. CASTELO BRANCO sala anexa a FAZENDA BACAIRI, exercendo o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA/NUTRIÇÃO, a partir de 09/06/2021 A 17/12/2021.

Contrato nº785/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora MARLENE AVANCINI, lotada (a) na E.M. PRINCÍPIO DA SABEDORIA, exercendo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, a partir de 08/06/2021 a 17/12/2021.

Contrato nº791/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora, LUCIANE TIBOLA DE SOUZA, lotado (a) na E. M. NILO PROCOPIO PEÇANHA, exercendo o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS, a partir de 09/06/2021 A 17/12/2021.

Contrato nº792/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora, MARIA CLAUDIA DA SILVA, lotado (a) na E. M. SONIA MARIA FALEIRO, exercendo o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS, a partir de 07/06/2021 A 28/06/2021.

Contrato nº803/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora VANESSA GALVANI DA SILVA, lotada (a) na E.M. JARDIM DAS FLORES, exercendo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, a partir de 10/06/2021 a 17/12/2021.

Contrato nº809/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a servidora NILVA TEIXEIRA DA COSTA, lotada (a) na E.M. IRMÃ DULCE, exercendo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS/AEE, a partir de 15/06/2021 a 15/07/2021.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA DE COMBATE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE DE FOCO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Alta Floresta –MT, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 035/2021, torna Público e aberto o presente edital de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas temporários que atuarão no município de Alta Floresta –MT, em apoio às atividades de Prevenção e combate de focos de queimadas no perímetro urbano do município de Alta Floresta –MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão especial Nomeada conforme Portaria 0035/2021 e regido por este edital.

1.2 Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 O candidato aprovado será contratado com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações e Lei Municipal nº 1.005/2001, e inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; para exercer atividades de prevenção, controle e combate as queimadas urbanas, por um período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo ao interesse da administração pública.

1.4 O Processo Seletivo será composto de duas etapas (fases) de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Fase: Pré-seleção (Teste de Aptidão Física –TAF) e Análise Curricular;
- 2ª fase: Curso de Formação de Brigada, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

1.5 O Teste de Aptidão Física –TAF e o Curso de Formação de Brigada será realizado pela CBM (Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso), através da 7ª CIBM (Companhia Independente de Bombeiro Militar) de Alta Floresta, com metodologia própria da instituição. A 2ª fase, que se trata do curso será realizado uma classificação com notas conforme a disponibilidade das disciplinas ofertadas no curso.

1.6 Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e

resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.

1.7 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário local de Alta Floresta –MT.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição será isenta de qualquer taxa.
2.2 A inscrição será realizada presencialmente nos dias 18 a 24 de junho de 2021 na Secretaria Municipal de meio Ambiente, localizada no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP: 78580-000, Alta Floresta –MT, nos horários de 08:00 à 16:00

2.2.1 A inscrição também poderá ser realizada no endereço eletrônico secma@altafloresta.mt.gov.br nos dias 17 a 23 de junho a partir das 08:00 h do dia 17 até as 24:00h do dia 23.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1 Documento pessoal com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2 Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia.

2.4.3 Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.4.4 Comprovante de Escolaridade conforme exigência da vaga, especificado no item 4 – documento cópia.

2.4.5 Comprovação de experiência através de currículo, conforme exigência da vaga especificada neste Edital no item 6 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas, comprovadas com Certificados – documentos originais e cópias.

2.5 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6 A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser encaminhados de forma digital e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7 Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. DAS FUNÇÕES:

3.1 Função: Brigadista de Prevenção e Combate as queimadas urbanas

3.1.1 Requisitos básicos:

a) Ensino fundamental completo;

b) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;

3.1.2 Remuneração mensal: R\$ 1.720,24 (Um mil e setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos);

3.1.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Corpo de Bombeiros Militar, através da 7ª CIBM –AF/MT.

4 - DAS VAGAS

Função	Vagas	Requisitos mínimos de escolaridade	Duração do contrato
BRIGADISTA CONTRA INCENDIOS	06	Ensino Fundamental	04 meses

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em quatro etapas:

- (1) Verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório);
- (2) Teste de Aptidão Física (Caráter eliminatório);
- (3) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório); e
- (3) Curso de Formação de Brigadista (classificatório),

6.2 DA PRÉ-SELEÇÃO:

6.2.1 Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados nos dias 26 e 27 de junho. O local e o horário será divulgados no dia 25 de junho de 2021 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a lista dos candidatos devidamente inscritos.

6.2.2 A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia 25 de junho de 2021 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Publicado no site da Prefeitura Municipal.

6.2.3 O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:

6.2.4 Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para homens e 1.800 (Um mil e oitocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para mulheres. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30

(trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

6.2.5 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

6.2.5.1 Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

6.2.5.2 Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

6.2.5.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

6.3 DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.3.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

6.3.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues com seus devidos certificados pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.5).

6.3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo.

6.3.4. A nota máxima para será de 48 pontos.

6.3.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo estarão reprovados.

6.3.6. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

6.3.6.1. Tiver maior idade;

6.3.6.2. Tiver maior grau de escolaridade.

6.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA

6.4.1 Serão selecionados para o curso de formação de Brigadista os classificados conforme item 6.3.1 deste edital.

6.4.2 O curso de Brigadista é formado por aulas teóricas e práticas e seguirá o conteúdo da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar (7ª CIBM – AF /MT) carga de 40 horas.

6.4.3 O curso de formação será realizado no período entre 03 a 07 de julho de 2021, em horário a ser definido aos classificados.

6.4.4 É obrigatória a presença dos candidatos em todas as atividades do curso e para isso deverão assinar a folha de frequência durante todo o curso, completando a carga horária.

6.4.5 Ao final do curso será realizado avaliação teórica, na qual será por meio de prova escrita individual ou prova escrita em grupo ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

6.4.6 Farão jus ao certificado de participação no curso os candidatos que obtiverem o mínimo de 90% de presença nas aulas e nota final mínima de 6 (seis).

6.4.7 Após a finalização do Curso de Brigadista, última etapa, os 6 primeiros colocados de forma decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação do curso de Brigadista serão selecionados para Contratação.

6.4.8 A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

6.4.9 O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminar final da fase de pré-seleção dos testes TAF será divulgado no dia 29 de junho de 2021.

7.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 30 de junho de 2021.

7.2 O resultado final da fase do Curso de Brigadista será divulgado dia 08 de julho de 2021

7.3. O resultado final e a convocação serão divulgados dia 12 de julho de 2021.

7.4. Todos os resultados serão divulgados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta –MT e na internet, através do Portal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

8.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

8.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

8.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº8.745/93".

8.6. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

9- APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no dia 12 de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta – MT para procedimentos de contratação conforme legislação vigente.

9.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou telefone e deverá apresentar-se no dia 12 de julho de 2021 com os seguintes documentos:

9.2.1 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

9.2.2 RG - cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física, (cópia)

9.2.3 título de eleitor e comprovante de votação (cópia)

9.2.4 carteira de reservista (cópia).

9.2.5 comprovante de escolaridade - certificado ou diploma (cópia).

9.2.6 carteira nacional de habilitação - CNH (cópia).

9.2.7 CTPS - carteira de trabalho, página que contém a foto frente e verso e o registro do primeiro emprego (cópia)

9.2.8 cartão PIS/PASEP ou declaração da não inscrição no PIS/PASEP (cópia).

9.2.9 certidão nascimento ou casamento (cópia).

9.2.10 comprovante de residência com o nome do candidato (fatura de água/energia/telefone) (cópia).

9.2.11 certidão de nascimento dos filhos (cópia).

9.2.12 carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia).

9.2.13 RG - cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física dos dependentes maiores de 18 anos, (cópia).

9.2.14 declaração de matrícula na escola dos filhos de 06 a 14 anos.

9.2.15 atestado de saúde física e mental (cópia e carimbo confere com original).

9.2.16 certidão negativa de débitos municipais.

9.2.17 certidão civil e criminal, expedida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos.

9.2.18 declaração de bens.

9.2.19 declaração do exercício ou não de outro cargo ou função pública e do não acúmulo ilegal de cargos públicos.

9.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de um (01) dia útil, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

8.2. O recurso pode ser interposto em:

8.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail secma@altafloresta.mt.gov.br;

8.2.2. Formato físico, no local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78.580-000, município de Alta Floresta –MT.

8.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

8.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

8.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção e Análise curricular.

8.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção, Análise curricular e Curso de Brigadista estarão disponíveis: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta –MT, nas datas 02 de julho e 12 de julho, respectivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros Militar –Alta Floresta, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas são aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 03 (três) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado.

Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso está ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelos mecanismos disponibilizados e informados neste edital, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GERCILENE MEIRA LEITE

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPAS	DATAS
Abertura Edital	18 de junho de 2021

Período de Inscrição	18 a 24 de junho de 2021
Testes de Aptidão Física - TAF	27 e 28 de junho de 2021
Resultado do teste de TAF	29 de junho de 2021
Resultado após análise curricular	30 de junho de 2021
Resultado preliminar final após a Curso de Brigadista	08 de julho de 2021
O resultado final e a convocação	12 de julho de 2021
Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção, Análise curricular e	02 de julho de 2021
Os resultados dos recursos para a fase Curso de Brigadista	12 de julho de 2021

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇADA	NÚMERO DE UNIDADE DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADOS
Ensino médio	Certificado ou Histórico	04	04	Preenchimento pelo Candidato	Preenchimento pelo Candidato
Curso técnico - Tecnólogo (6 pontos por cada curso aprovado). Até 1 curso.	Certificado	06	06	Preenchimento pelo Candidato	Preenchimento pelo Candidato
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 2 cursos.	Curso de Brigada	04	08	Preenchimento pelo Candidato	Preenchimento pelo Candidato

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
CPF:	Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:		
Nível de Escolaridade: () 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau			
Nacionalidade:	UF:		
Título de eleitor	Zona:	Seção:	
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial:			
Nº	Bairro:		
Rua:			
Telefone:	e-mail		
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura do Candidato			
OBSERVAÇÕES: -ANEXAR CÓPIA DO RG OU CNH, CPF, -COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, -ATESTADO MEDICO APTO A REALIZAR ATIVIDADE FISICA, -COMPROVANTE DE RESIDENCIA, -COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, -PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguene, n.º 572 Centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO DA ÉGUA 2, NA MU 43, KM 14**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **A R COUTO RIBEIRO ME, sob o CNPJ n.º: 00.787.041/0001-70**, no valor total de **R\$ R\$ 95.788,93 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia, 16 de Junho de 2021.

Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguene, n.º 572 Centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO MARINHEIRO, NA MU 43, KM 5,6**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **A R COUTO RIBEIRO ME, sob o CNPJ n.º: 00.787.041/0001-70**, no valor total de **R\$ 101.672,50 (Cento e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia, 16 de Junho de 2021.

Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 008/2021 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para implementação de pista de pouso e decolagem no município de Alto Araguaia**. Tornando-o **DESERTO**. Informação mais detalhada, poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br. Alto Araguaia – MT, 16 de Junho de 2021.

Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 80/2021
DE QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4250/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL

REAIS), nas dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. Reduzido 1267
001.10.122.0058.1375 AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA A IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19
0.3.46.074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19
3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
600.000,00
SUBTOTAL 600.000,00
TOTAL 600.000,00
Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:
TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO ARAGUAIA - MT.